

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Declaração de Retificação n.º 2/2023****Sumário:**

Procede à retificação do artigo 11.º e da epígrafe do Anexo III constantes da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 9, que regulamenta os termos da implementação e execução do Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação, adiante abreviadamente designado por REEQUILIBRAR, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2023/M, de 3 de janeiro.

Texto:

Considerando que a Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 9, suplemento, de 13 de janeiro, que regulamenta os termos de implementação e execução do Programa de Apoio às Famílias com Crédito à Habitação, contém determinadas incorreções, sendo que, por manifesto lapso, consta no artigo 11.º uma remissão indevida para o Anexo II, bem como uma incompletude das remissões na epígrafe do Anexo III, pelo que se impõe a sua retificação.

Assim,

na alínea a) do artigo 11.º da Portaria n.º 43/2023, de 13 de janeiro,

onde se lê:

« [...]

a) Apresentem rendimentos anuais brutos inferiores ou superiores aos fixados no Anexo II à presente portaria, que dela faz parte integrante;»

Deve ler-se:

« [...]

a) Apresentem rendimentos anuais brutos inferiores ou superiores aos fixados no Anexo III à presente portaria, que dela faz parte integrante;»

na epígrafe do Anexo III,

onde se lê:

« [...]

Anexo III

(previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º)»

Deve ler-se:

« [...]

Anexo III

(previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5 e na alínea a) do artigo 11.º)»

Secretarias Regionais das Finanças e de Equipamentos e Infraestruturas, aos 18 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino